

**DECRETO Nº 2.078, de 17 de julho de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 18.000,00** (dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u> 10701545100121017	449051	0000	1.000,00
<u>SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO</u> 10901236200192144	339032	0000	3.000,00
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u> 11002781200242057	335041	0000	14.000,00
TOTAL			18.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. ESPORTE E LAZER</u> 11002781100242116	339036	0000	15.000,00
<u>SECRETARIA MUN. TURISMO</u> 11401812200012093	339039	0000	3.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de julho de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí -RJ